

LEI Nº 007/87.-

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, para reforço de dotações orçamentárias, no orçamento e, das outras providências.

A Câmara Municipal de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a abrir um crédito adicional suplementar no montante de Cz\$ 22.343.800,00 (vinte e dois milhões, trezentos e quarenta e três mil e oitocentos cruzados) para reforço das seguintes dotações orçamentárias, constantes do orçamento vigente:

0100 - Câmara Municipal	
0101 - Câmara Municipal	
3.1.1.1 - 001 - Pessoal Civil	Cz\$ 470.000,00
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos	
3.1.3.1 - 003 - Remuneração de Serv. Pessoais	Cz\$ 110.000,00
3.1.3.2 - 004 - Outros Serv. e Encargos	Cz\$ 60.000,00
0200 - Gabinete do Prefeito	
0201 - Administração Superior	
3.1.1.1 - 010 - Pessoal Civil	Cz\$ 110.000,00
0202 - Assessorias Diretas	
3.1.1.1 - 017 - Pessoal Civil	Cz\$ 159.500,00
0300 - Departamento de Administração	
0301 - Serviços Gerais	
3.1.1.1 - 023 - Pessoal Civil	Cz\$ 206.000,00
3.2.8.0 - 030 - Contribuições para Form. do Patrim. do Serv. Público.....	Cz\$ 118.000,00
0302 - Serviço de Pessoal	
3.1.1.1 - 033 - Pessoal Civil	Cz\$ 46.000,00
3.2.5.1 - 037 - Inativos	Cz\$ 4.100,00
0500 - Departamento de Fazenda	
0501 - Serviços Tribut. e Contábeis	
3.1.1.1 - 043 - Pessoal Civil	Cz\$ 183.400,00
3.1.3.0 - Serviços de Terc. e Encargos	
3.1.3.1 - 045 - Remuneração de Serv. Pessoais	Cz\$ 80.800,00
3.2.6.1 - 047 - Juros da Div. Contratada	Cz\$ 145.000,00
0600 - Departamento de Educação e Cultura	
0601 - Serviços de Ensino de Primeiro Grau	
3.1.1.1 - 051 - Pessoal Civil	Cz\$ 150.000,00
4.1.2.0 - 058 - Equip. e Mat. Permanente	Cz\$ 50.000,00
0602 - Serviços de Desportos e Prom. Culturais	
3.1.1.1 - 059 - Pessoal Civil	Cz\$ 20.000,00
4.1.2.0 - 065 - Equip. e Mat. Permanente	Cz\$ 130.000,00

Fls. 02

0700 - Departamento de Saúde e Bem Estar	
0701 - Serviços de Assistência e Saúde	
3.1.1.1 - 066 - Pessoal Civil.....Cz\$	132.000,00
0702 - Serviços de Saneamento	
3.1.1.1 - 076 - Pessoal Civil	245.000,00
0800 - Departamento de Obras e Serv. Urbanos	
0801 - Serviços de Obras e Administração	
3.1.1.1 - 082 - Pessoal Civil	485.000,00
3.1.3.0 - Serv. de Terceiros e Encargos	
3.1.3.2 - 085 - Outros Serv. e Encargos	185.000,00
4.1.1.0 - 086 - Obras e Instalações	19.000.000,00
0802 - Serviços Industriais	
3.1.1.1 - 088 - Pessoal Civil	154.000,00
3.1.3.0 - Serviços de Tere. e Encargos	
3.1.3.2 - 091 - Outros Serv. e Encargos	50.000,00
0900 - Departamento Rodoviário Municipal	
0901 - Serviço Rodoviário Municipal	
3.1.1.1 - 093 - Pessoal Civil	50.000,00

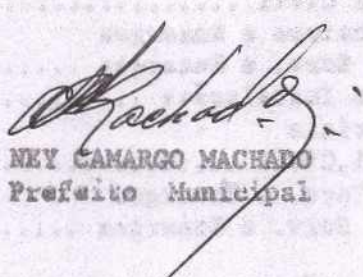
Art. 29 - Os recursos para a cobertura dos créditos abertos, serão os oriundos do Item I, II, XII e IV, do parágrafo 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, podendo se necessário, serem por cancelamento total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

0100 - Câmara Municipal	
0101 - Câmara Municipal	
4.1.1.0 - 008 - Obras e Instalações	410.000,00
4.1.2.0 - 009 - Equip. e Mat. Permanente	230.000,00
0200 - Gabinete do Prefeito	
0201 - Administração Superior	
4.1.2.0 - 015 - Equip. e Mat. Permanente	180.000,00
0300 - Departamento de Administração	
0301 - Serviços Gerais	
3.1.9.2 - 027 - Desp. de Exerc. Anteriores	64.000,00
3.2.2.2 - 028 - Transf. ao Est. e ao Distrito Federal	5.000,00
4.2.8.0 - 032 - Depósitos Compulsórios	200.000,00
0302 - Serviço de Pessoal	
4.1.2.0 - 039 - Equip. e Mat. Permanente	30.000,00
0700 - Departamento de Saúde e Bem Estar	
0701 - Serv. de Assist. e Saúde	
4.1.1.0 - 074 - Obras e Instalações	50.000,00
4.1.2.0 - 075 - Equip. e Mat. Permanente	60.000,00
0702 - Serviços de Saneamento	
4.1.1.0 - 080 - Obras e Instalações	300.000,00
4.1.2.0 - 081 - Equip. e Mat. Permanente	450.000,00
0800 - Departamento de Obras e Serv. Urbanos	
0802 - Serviços Industriais	

Fls. 03

Art. 99 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Formosa do Oeste, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de julho de mil novecentos e oitenta e sete.


NEY CAMARGO MACHADO
Prefeito Municipal